



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
Dia <u>18/03/02</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>MS</u>
<u>[assinatura]</u>
Assinatura

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 377-A/2002

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, que se encontra insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, conforme segue:

05.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - GABINETE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - Operacionalização Do Transporte Escolar

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas De Custeio

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Pessoa Física R\$ 530.000,00

06.00 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02-FUNDO MUNICIAL DE SAUDE.

2.022 -Sust. E Operacionalização Do Programa De Saúde

3.0.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00-Outras Despesas De Custeio

3.3.90.30.-Material De Consumo..... R\$ 150.000,00

3.3.90..39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO DE VERBAS..... R\$ 710.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme discriminações que segue e de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº

Edson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

307/2001, em conformidade com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - ASSESSORIA DE PLAN. DESENV. ECONOMICO

2.005 - Incentivo Ao Desenvol. Econômico Sustentável

3.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

35.-3.3.90.33 - Passagens E Desp. Com Locomoção R\$ 20.000,00

37.-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

05.00 - GERÊNCIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

05.01 - GABINETE DO GERENTE DE EDUCACAO E CULTURA

2.016 - Operacionalização Do Transp. Escolar

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

100-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física R\$ 30.000,00

2.026 -Sustentação Do Ensino Fundamental

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

107-3.3.90.30 - Material De Consumo R\$ 150.000,00

108.3.3.90.33 - Passagens E Desp. Com Locomoção R\$ 30.000,00

110.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

07.00 - GERÊNCIA MUN. DE OBRAS SERV.URBANOS

07.01 -GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

2.024 - Administração E Operacionalização Da Gerência De Obras E Serv.Urbanos

167-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

06.00-GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.022-Sustentação E Operacionalização Do Programa De Saúde.

3.0.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00-Outras Despesas Correntes

150.3.3.90.36-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTACAO DE VERBAS..... R\$ 710.000,00

E. Don



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2002.

EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal